



Projeto de Lei nº _____/2026.

“INSTITUI O SELO EMPRESA PROMOTORA DA INCLUSÃO JUVENIL” NO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM – ES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU, e ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Cachoeiro de Itapemirim – ES, o Selo “**Empresa Promotora da Inclusão Juvenil**”, destinado ao reconhecimento de pessoas jurídicas que desenvolvam ou apoiem ações voltadas à inclusão social, formação profissional e inserção de jovens no mercado de trabalho.

Art. 2º O selo possuirá natureza **declaratória e institucional**, não gerando qualquer benefício financeiro, incentivo fiscal ou vantagem econômica de qualquer natureza.

Art. 3º Poderão ser contempladas com o selo as pessoas jurídicas sediadas ou que exerçam atividades no Município de Cachoeiro de Itapemirim que comprovadamente atendam, no mínimo, a um dos seguintes critérios:

I – promovam a contratação regular de jovens aprendizes, estagiários ou trabalhadores em primeiro emprego;

II – desenvolvam ou apoiem projetos sociais voltados ao público jovem;

III – estabeleçam parcerias com instituições de ensino ou entidades de formação profissionais destinadas à capacitação de jovens.

Art. 4º A concessão do selo observará critérios objetivos e procedimentos definidos em ato próprio da Câmara Municipal, assegurada a observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”



**Câmara
Municipal**
de Cachoeiro de Itapemirim

Praça Jerônimo Monteiro, 70, Centro
Cachoeiro de Itapemirim/ES
CEP: 29300-170
Contato: +55 28 3526-5622 / 3526-5610
e-mail: presidenciacmci@cachoeirodeitapemirim.es.leg.br

Art. 5º A entrega do Selo **poderá** ocorrer em sessão solene ou em evento institucional, com ampla divulgação.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 16 de abril de 2026.

LUCAS MELLO

Vereador – PL

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”

Portal da Câmara
www.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br



Processo Legislativo
<http://nopapercloud.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br>
Autenticar documento em <https://cachoeiro.nopapercloud.com.br/autenticidade>
com o identificador 3200360037003900310035003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Transparência
www.transparencia.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br/





**Câmara
Municipal**
de Cachoeiro de Itapemirim

Praça Jerônimo Monteiro, 70, Centro
Cachoeiro de Itapemirim/ES
CEP: 29300-170
Contato: +55 28 3526-5622 / 3526-5610
e-mail: presidenciacmci@cachoeirodeitapemirim.es.leg.br

JUSTIFICATIVA

A presente proposição visa reconhecer e incentivar empresas que contribuem ativamente para a inclusão social e profissional da juventude, fortalecendo oportunidades e promovendo dignidade por meio do trabalho e da capacitação.

Ao instituir o Selo “Empresa Promotora da Inclusão Juvenil”, o Município valoriza iniciativas que geram impacto positivo direto na vida dos jovens, estimulando o primeiro emprego, a qualificação profissional e a construção de um futuro mais justo e produtivo.

Trata-se de uma medida de reconhecimento público, sem ônus aos cofres municipais, que fomenta boas práticas, fortalece parcerias e impulsiona o desenvolvimento social e econômico local.

Dessa forma, a proposta reafirma o compromisso com a juventude, incentivando políticas que transformam realidades e constroem novas oportunidades.

Sala das Sessões, 16 de abril de 2026.

LUCAS MELLO

Vereador – PL

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”

Portal da Câmara
www.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br



Processo Legislativo
<http://nopapercloud.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br>
Autenticar documento em <https://cachoeiro.nopapercloud.com.br/autenticidade>
com o identificador 3200360037003900310035003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Transparência
www.transparencia.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br/

